



# Diário Oficial

Edição nº 1973

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Edição nº 1973

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 15.423, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES PARA SUBSTITUIR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor Cláudio Antônio dos Santos Prates (Mat. 3453), para substituir a Secretaria da Educação Maria Nazaré Dias Dornelles, por motivo de férias, no período de 20 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/01/2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.424, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Brenda da Silva Tavares	Secretaria de Escola 5453	Estatutário	2023/2024 22/01/2024	22/01/2024	30 Dias
Cantilia Nunes Couto	Servente de Escola 3711	Estatutário	2021/2022 28/02/2022	02/01/2024	11 Dias
Cantilia Nunes Couto	Servente de Escola 3711	Estatutário	2022/2023 28/02/2023	14/02/2024	15 Dias
Edson Peixoto da Silveira	Operário 3719	Estatutário	2020/2021 28/02/2021	02/01/2024	30 Dias C/Abono
Fernanda Zluhan Pereira	Atendente Administrativo 3698	Estatutário	Portaria 15.226	22/12/2023	11 Dias
Josiane Pereira Athanzio	Psicólogo 5941	Estatutário	2021/2022 08/07/2022 2022/2023 08/07/2023	02/01/2024	20 Dias
Luis Fernando Seixas Menezes	Secretário de Agricultura 11665	Cargo em Comissão	2021/2022 11/01/2022	26/12/2023	15 Dias C/Abono
Roselene de Souza Nunes	Técnico em Enfermagem 5033	Estatutário	2022/2023 29/08/2023	18/12/2023	10 Dias C/Abono
Samanta da Silveira Rosales de Souza	Atendente de Unidade Sanitária 4132	Estatutário	2022/2023 31/05/2023	20/12/2023	20 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.429, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Eliseu Sampaio da Silva	06023199806	AB	04/12/2033

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.430, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Lisabel Maria Dornelles Linck	03056024879	B	10/11/2028

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração



**PORTARIA Nº 15.431, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

ENCERRA O PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE  
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR 021/2023  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 021/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MADICAMENTOS HOSPITALARES, portadora do CNPJ 37.931.064/0001-16.

Art. 2º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 021/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**PORTARIA Nº 15.436, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

ALTERA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
E ACOMPANHAMENTO DO  
INCENTIVO CONCEDIDO À EMPRESA  
PROMARC PROJETOS INDUSTRIAIS  
LTDA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.154, de 27 de dezembro de 2022 e na forma do artigo 6º da Lei Municipal 4.131/2022 de 21 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERA, a Portaria nº 15.365 de 08 de novembro de 2023 para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do incentivo concedido à Empresa Promarc Projetos Industriais LTDA, conforme estabelece o art. 6º da Lei Municipal 4.131/2022, passando a ter os seguintes membros:

Airton L. W. Dysiuta – Matrícula 4620  
Daniel Oliveira Jacob – Matrícula 5423  
João Dias Ávila – Matrícula 11.607

Suplente: Eduardo Silveira de Oliveira – Matrícula 4168

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Dispensa de Licitação nº 01/2024

**FILIPE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto na **Ata nº 202/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,  
**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,  
**RESOLVE** ratificar e tornar público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o seguinte item:

**Objeto:** Contratação de empresa para Conserto de dois ares condicionados SPLIT 12.000btus Philco 220v, patrimônios 605 e 333.

**Empresa:** ROSILÉIA DE SOUZA – RWP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO  
CNPJ 18.745.574/0001-54, endereço: Rua Gen. Osório, 534 – Centro, - São Jerônimo/RS.

**Valor Unitário:** R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta Reais).

**Valor Total:** R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 04 de janeiro de 2024

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores